

RESOLUÇÃO N.º 4718, de 20 de fevereiro de 2004 - Publicado no
DODF n.º 46, de 09 de março de 2004, pg. 8.

RESOLUÇÃO N.º 4718, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2004

CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe conferem o artigo 2º, incisos VII e IX, do Decreto n.º 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, combinado com o artigo 4º, inciso III, do Regulamento do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto n.º 10.062, de 05 de janeiro de 1987, e considerando a solicitação em conjunto da Viação Planeta Ltda e Grupo Amaral; considerando as discussões havidas em sua 273.ª Reunião Ordinária; considerando, finalmente, o voto do conselheiro Jorge Jumiti Miura, por unanimidade, resolve:

1. Aprovar a proposta de redução do valor de tarifa, em caráter experimental, das linhas 0.761 e 0.764 – Paranoá/Rodoviária Plano Piloto, via Ponte JK do Serviço Convencional do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF, de R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos) para R\$ 2,00 (dois reais), conforme consta no processo n.º 030.000942/2004.
2. Após definida a validade da sistemática propor a apresentação ao Senhor Governador do Distrito Federal, minuta de Decreto fixando a tarifa em questão, em caráter permanente.
3. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
4. Revogam-se as disposições em contrário.

Presidente: JORGE JUMITI MIURA

Membros: SERGIO COELHO TOLENTINO; CELENITA DE JESUS R. OLIVEIRA
MARIA DA GLÓRIA P.R. DA COSTA; LUCIANA DE RESENDE PENNA; NÁGELA APARECIDA FLORES; CLÁUDIO ANTONIO FONTES DIÉGUES; MAURÍCIO JOSÉ GONDIN B. MOREIRA; NATANAEL DE SOUZA; ADALBERTO CLEBER VALADÃO; SÉLIO CUNHA BIZERRA; ANTONIO ELY MACHADO DO CARMO; JEFFERSON LUIZ DIAS MOREIRA